

## **PORTARIA ANPR nº 002/2024**

### **Cria a Comissão ANPR Diversidade e promove a sua regulamentação.**

O Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República, no uso de suas atribuições estatutárias,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica criada a Comissão da Diversidade da Associação Nacional de Procuradores da República, com o objetivo de auxiliar a Diretoria da ANPR em iniciativas de promoção de direitos, do respeito e da não discriminação de Procuradoras e Procuradores da República por motivo de orientação sexual, identidade e expressão de gênero, no Ministério Público Federal.

Art.2º. A Comissão ANPR Diversidade será composta por integrantes do Ministério Público Federal indicados pela Diretoria da ANPR e terá por objetivos:

I – prestar auxílio à Diretoria da ANPR na elaboração de estudos, pareceres, notas técnicas e outros documentos voltados às pessoas diversidade de orientação sexual, de identidade e de expressão de gênero dentro do Ministério Público Federal;

II – realizar cursos, palestras e eventos relacionados à diversidade de orientação sexual, de identidade e de expressão de gênero de Procuradoras e Procuradores da República no Sistema de Justiça;

III – organizar e promover a publicação de obras relacionadas aos temas trabalhados pela Comissão;

IV – representar, por indicação da diretoria, a ANPR em eventos, cursos e palestras sobre a temática;

V – facilitar a interlocução da ANPR com a administração do MPF, participando de reuniões, acompanhando comissões, processos administrativos e grupos de trabalho relacionados com o tema;

VI – acompanhar o andamento de requerimentos feitos pela ANPR e relacionados aos direitos de associadas e associados, quando relacionados à diversidade de orientação sexual, de identidade e expressão de gênero;

VII – realizar diagnósticos, estudos e propor medidas à Diretoria da ANPR para o enfrentamento da discriminação das pessoas *LGBTQI-APN+*, que atinja Procuradoras e Procuradores da República;

VIII – outras atividades designadas pela Diretoria da ANPR que estejam adstritas ao tema da diversidade de orientação sexual, de identidade e de expressão de gênero.

Art. 3º. A Comissão realizará reuniões periódicas, cabendo à administração da ANPR propiciar os recursos necessários para tanto.

Art. 4º A Comissão ANPR Diversidade será composta pelos seguintes integrantes do Ministério Público Federal indicados pela Diretoria da ANPR:

I – Sadi Flores Machado, Procurador da República, Coordenador;

II – Lucas Costa Almeida Dias, Procurador da República, Vice- Coordenador;

III – Igor da Silva Spindola – Procurador da República, Diretor de Assuntos Corporativos da ANPR;

IV – Vítor Vieira Alves – Procurador da República;

V – Marcelo Malaquias Barreto Gomes – Procurador da República;

VI – Thais Medeiros da Costa – Procuradora da República;

VII – Matheus de Andrade Bueno – Procurador da República;

VIII – André Luiz Porreca Ferreira da Cunha – Procurador da República; e

IX – Érico Gomes de Souza – Procurador da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Brasília, 05 de setembro de 2024.**



Ubiratan Cazetta  
Presidente